DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 235 - Porto Alegre, quinta-feira, 16 de setembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 700/2021

Dispõe sobre convocação para realização de serviço extraordinário no dia 20 de setembro de 2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 399/2021, da Presidência do Tribunal, e considerando o quanto dispõem a Resolução CJF nº 4/2008 e a Instrução Normativa TRF4 nº 32/2016, assim como o que consta no Processo Administrativo nº 0000241-27.2013.4.04.8000, resolve:

I - CONVOCAR os(as) seguintes servidores(as) da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização de serviço extraordinário no dia 20 de setembro de 2021:

a) Roberto Capeleti, matrícula 10050;

b) Rocita Fatima Ferrarese, matrícula 11002;

c) Andreia Mollerke Maurer, matrícula 11270;

d) Sílvia Bonaspetti, matrícula 11285;

e) Gerson Luis Reolon, matrícula 11142;

f) Tiago da Costa de Lima, matrícula 12154.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha**, **Diretora-Geral**, em 15/09/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5763921** e o código CRC **163EFCDF**.

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 695/2021

Instituir Grupo de Trabalho para análise de questões relacionadas ao prazo para satisfação de ordens de pagamento pertinentes aos precatórios e RPV's.

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008108-90.2021.404.8000 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Constituição Federal quanto aos pagamentos devidos pela Fazenda Pública Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, inclusive no que tange à satisfação de créditos;

CONSIDERANDO os atrasos no pagamento de precatórios e RPVs e as deliberações do Fórum Interinstitucional Previdenciário Regional, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro nominado, com a finalidade de rever a cartilha de saques a apresentar ao Fórum sugestões de atualização das orientações para saque de RPVs e precatórios:

I - Juiz Federal LORACI FLORES DE LIMA, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional;

II - Dr. TIAGO KIDRICKI, representante da OAB/RS;

III - Dra. MAÍRA MOTA, representante da OAB/RS;

IV - Dr. KISLEY DOMINGOS, representante da OAB/SC;

V - Dr. JORGE MAZERA, representante da OAB/SC;

VI - Dr. LEANDRO PEREIRA, representante da OAB/PR;

VII - Dra. FERNANDA VALÉRIO, representante da OAB/PR;

VIII - Dr. LEONARDO BILIBIO, advogado do Banco do Brasil;

IX - Dra. DANIELA AGNES, advogada do Banco do Brasil;

X - Sr. CARLOS DIEGO HARTMANN, Superintendente da Caixa em Florianópolis,

XI - Sr. DANIEL BERNAL DE CASTRO, Superintendente da Caixa em Curitiba;

XII - Sr. MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA, Superintendente da Caixa em Porto Alegre;

XIII - Sr. ANDERSON ALVES ELESBÃO , Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Porto Alegre; e

XIV - Sr. REGALDO AMARAL MILDBRADT, técnico judiciário lotado na Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região - COJEF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, **Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 15/09/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5761515** e o código CRC **1EE2A8DF**.

PORTARIA Nº 697/2021

Instituir Grupo de Trabalho para análise de sugestões de padronização na atuação de Varas Federais.

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004243-93.2020.4.04.8000, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro nominado, com a finalidade de analisar sugestões de padronização na atuação de Varas Federais:

I - Juiz Federal JOSÉ LUIZ LUVIZETTO TERRA, titular da 4ª Vara Federal de Passo Fundo/RS;

II - Dr. FERNANDO JOSÉ BARROSO DE SABOYA, Procurador Federal Coordenador Regional de Matéria Previdenciária da PRF4;

III - Dra. LUCIANA PEREIRA DA COSTA, advogada especialista em Direito Previdenciário;

IV - PAULO SÉRGIO DA MOTTA, Diretor de Secretaria da 12ª Vara Federal de Porto Alegre;

V- MARLON BARBOSA SILVESTRE, Diretor da Secretaria de Sistemas Judiciários, e

VI - SIBELE DE ALMEIDA VAUCHER, técnica judiciária lotada na COJEF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, **Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 15/09/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5762512** e o código CRC **8B4524C7**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇAO TECNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 164/2021

CONVENENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** e **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**.

OBJETO: Cessão do direito de uso do *e-Proc*, sistema de processo judicial eletrônico criado pelo TRF4, mediante o estabelecimento de condições de cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento permanente do referido sistema.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17/09/2021 a 17/09/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0008293-02.2019.4.04.8000.

ASSINATURA: 14/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 15/09/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5763959** e o código CRC **51AEEB48**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 25/2019.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de serviços de atualização de versões, manutenção corretiva e suporte técnico do Sistema de Automação e Administração de Bibliotecas Pergamum, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168396 - Julgamento de Causas na Justiça Federal; Natureza da Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - PJ e reforço à nota de empenho n° 2021NE500052, datado de 26/08/2021.

VALOR TOTAL: R$ 9.658,32 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0005771-02.2019.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo em exercício, em 13.09.2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 14/09/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5762982** e o código CRC **15A691D4**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 814/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 72/2009 e na Resolução CJF nº 51/2009, e com fundamento no que restou decidido pelo Conselho de Administração, em 19/10/2020, no Processo Administrativo 0007929-93.2020.4.04.8000, resolve, *ad referendum* do Plenário Administrativo:

CONVOCAR o Juiz Federal SERGIO RENATO TEJADA GARCIA, da 2ª Vara Federal de Rio Grande/RS, para compor a 4ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, no período de 04 a 23/10/2021, em virtude de férias regulamentares da Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 14/09/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5757399** e o código CRC **8EF0E015**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE ERECHIM

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 4/2021

Processo Nº 0002100-65.2019.4.04.8001

3º EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ERECHIM - ANO 2021

O Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos a quem possa interessar que, a partir do **45º (quadragésimo quinto) dia** subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, a **Subseção Judiciária de Erechim** eliminará **584 (quinhentos e oitenta e quatro) autos** de processos judiciais findos (classes Procedimento Comum do Juizado Especial Cível e Recurso Cível). A eliminação da documentação está de acordo com a Resolução nº 714/2021 do Conselho da Justiça Federal, bem como da Recomendação nº 37/2011 e da Resolução nº 324/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

A listagem dos processos judiciais a serem eliminados ficarão à disposição na Internet, na página da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=8959).

Os interessados poderão, no prazo citado e às suas expensas, requisitar os autos judiciais, para guarda particular, ou, ainda, requerer cópias ou desentranhamento de peças de processos e documentos administrativos, mediante petição, demonstrado o interesse e a legitimidade do pedido, por meio de petição dirigida ao Juiz Federal Diretor do Foro, no seguinte endereço:

- Direção de Foro da Subseção Judiciária de Erechim, Rua Clementina Rossi, 95, Bairro Bela Vista, Erechim - RS - CEP 99.704-094, ou, alternativamente, através do e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vitório Mattiello**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 14/09/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5761893** e o código CRC **8694ADF4**.

DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1116/2021

Dispõe sobre a digitalização de processos físicos recebidos de outro juízo ou instância no âmbito da Subseção Judiciária de Porto Alegre

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FÁBIO VITÓRIO MATTIELLO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no artigo 220 e respectivos parágrafos da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

Considerando que as ações de competência da Justiça Federal da 4ª Região têm seu ajuizamento obrigatório pelo sistema eletrônico desde fevereiro de 2010;

Considerando a instituição da central de digitalização de autos físicos na Subseção de Porto Alegre, para digitalização e conversão para meio eletrônico de processos em tramitação em autos físicos pela Portaria nº 931 de 08 de julho de 2015;

Considerando a expertise do Núcleo de Documentação e Memória, vinculado à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, na digitalização e gestão documental em razão da implementação do processo eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos físicos recebidos de outro juízo ou instância serão cadastrados pelo Núcleo de Apoio Judiciário, que preencherá os dados obrigatórios no e-Proc e os distribuirá, anexando aos autos eletrônicos certidão com as informações relativas à sua identificação originária.

§ 1º Concluída a distribuição no e-Proc, o Núcleo de Apoio Judiciário certificará os procedimentos adotados nos autos físicos e os remeterá ao juízo competente.

§ 2º Em caso de não reconhecimento da competência, o juízo certificará e restituirá os autos físicos, instruíndo-os com cópia das peças produzidas na Justiça Federal, com extinção do processo no e-Proc.

§ 3º Em caso de existência de documentos de difícil reparação, o Juiz adotará as cautelas que entender pertinentes.

Art. 2º. Competirá ao Núcleo de Documentação e Memória promover a digitalização de autos da Subseção de Porto Alegre de processos recebidos de outro juízo ou instância, desde que seja de interesse da unidade do juízo competente.

Parágrafo único: A unidade da Subseção de Porto Alegre interessada na digitalização dos autos pelo Núcleo de Documentação e Memória encaminhará os autos ao referido Núcleo, com comprovante de remessa assinado pelo respectivo gestor da unidade.

Art. 3° Após a digitalização, o Núcleo de Documentação e Memória devolverá os autos físicos para a unidade competente para as providências cabíveis, bem como para o registro dos autos físicos como anexo, com comprovante de entrega de devolução.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vitório Mattiello**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 15/09/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5758989** e o código CRC **B6A6DB16**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Segundo aditivo ao contrato de uso do sistema de distribuição de energia elétrica (cusd) nº 120778/DRSP referente ao prédio sede da Subseção Judiciária de Caxias do Sul. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: RGE Sul Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 02.016.440/0001-62. Objeto: redução da demanda, de 250kw para 100kw, modalidade tarifária verde, na conta de energia elétrica do imóvel que acomoda a Subseção Judiciária de Caxias do Sul, localizada na R. Dr. Montaury, n. 241 - Centro, CEP: 95020-190. P.A nº 0005809-79.2017.4.04.8001. Assinatura: 12/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 15/09/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5764146** e o código CRC **4B42087D**.

RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008

Assinado de forma digital por RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008
Dados: 2021.09.15 17:24:40 -03'00'